

EDITAL

Candidatura à frequência dos ciclos de estudos em regime de tempo parcial (Regulamento do IPSantarém nº 557/2016, de 6/06).

1) APLICABILIDADE

O regime de frequência em tempo parcial aplica-se aos estudantes dos Cursos de Licenciatura, no ano letivo 2017/2018, que se encontrem inscritos a um número de unidades curriculares que corresponda a um máximo de 35 (trinta e cinco) ects.

O regime de frequência em tempo parcial não se aplica aos estudantes inscritos no 1º ano, pela 1ª vez.

O regime de frequência em tempo parcial não se aplica aos estudantes a quem falte um número de ects igual ou inferior a 35 (trinta e cinco), para conclusão do curso.

2) VAGAS

CURSO	VAGAS
Agronomia	5
Agronomia PL	5
Qualidade Alimentar e Nutrição Humana	5
Produção Animal	5
Tecnologia Alimentar PL	5
Tecnologia Alimentar	5

3) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

No caso do número de candidatos exceder o número de vagas aprovado, serão aplicados os seguintes critérios:

- 1º - Estudantes com necessidades educativas especiais;
- 2º - Estudantes Bolseiros;
- 3º - Estudantes que usufruam do Estatuto de trabalhador estudante:
 - i) estudantes com maior número de inscrições;
- 4º - Estudantes que comprovem licença de parentalidade.

4) Calendário

Apresentação da candidatura - De 18 a 29 de setembro de 2017.

Afixação dos resultados – 2 de outubro de 2017.

Inscrições - De 3 a 6 de outubro de 2017.

5) JÚRI:

Professora Coordenadora, Ana Maria Neves

Professora Adjunta, Maria de Fátima Quedas

Professora Adjunta, Maria José Diogo